



PROCESSO Nº 473/17

PROTOCOLO Nº 14.513.587-7

DATA: 14/03/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 421/18

APROVADO EM 17/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 242/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, aos dados gerais do curso, à matriz curricular e ao perfil de conclusão do curso.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Alteração de Parecer. Observância à Deliberação nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável .*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação/Seed/PR, pelo Despacho de 04/09/18, solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 242/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, aos dados gerais do curso, à matriz curricular e ao perfil de conclusão do curso. .

O Departamento de Educação e Trabalho, fl. 54, justificou a solicitação:

(...) Em 16/12/16, o DET/Seed encaminhou para o Ministério da Educação o termo de Compromisso para a oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, no âmbito do PRONATEC – MEDIOTECH, integrante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos termos da Lei nº 12513, de 26/10/11, e da Portaria MEC nº 817, de 13/08/15, no âmbito da Bolsa Formação. A Seed/PR, na condição de ofertante, comprometeu-se com a oferta de Cursos Técnicos na forma concomitante, para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Pública de



PROCESSO N° 473/17

Educação para o início da oferta no 2º semestre de 2017. A indicação de instituições de ensino feita pelo DET utilizou os seguintes critérios:

- a) estar com os atos legais em dia;
- b) ofertar cursos técnicos da mesma habilitação em outras formas: integrado ou subsequente.

Para a execução da oferta, no primeiro semestre de 2017, foram solicitadas autorizações para funcionamento de 45 (quarenta e cinco) cursos, por meio de protocolos únicos, realizado pelo Departamento de Educação e Trabalho, sendo emitidos os Pareceres de Autorização por esse Conselho Estadual de Educação, com prazos determinados, conforme a legislação vigente.

Embora a Seed/PR, faça a indicação das instituições de ensino, cabe ao MEC, de acordo com critérios definidos na pactuação, a escolha final das ofertas.

Considerando que o prazo de autorização de alguns cursos expirou, bem como a necessidade de atualização da relação de instituições de ensino, com a inclusão de novas ofertas de cursos técnicos, o DET/Seed solicita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação a alteração dos Pareceres emitidos no ano de 2017, referente:

- ao prazo de autorização para funcionamento, concedendo novo prazo por igual período, a partir do 1º semestre do ano de 2019;
- a atualização da relação das instituições de ensino inclusas nos referidos pareceres, e
- a alteração de alguns Planos de Curso que foram reestruturados.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 242/17, de 16/05/17, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, a ser ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente ao prazo de autorização para funcionamento do curso, aos dados gerais do curso, à matriz curricular e ao perfil de conclusão do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho DET/Seed, fl. 106, pelo Despacho de 04/09/18, solicitou:

(...) O Departamento de Educação e Trabalho/Seed, solicita o retorno do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para fins de alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 242/17, de 16/05/17, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme justificativa à fl. 54, e considerando a necessidade de:

-alteração do Plano do Curso anexado às fls. 06 a 39, do protocolado, pelo Plano do Curso reestruturados, anexado às fls. 56 a 105;

– alteração do prazo de autorização concedido no Parecer CEE/CEMEP n° 242/17, por igual período, a partir do 1º semestre do ano de 2019;



PROCESSO N° 473/17

Informamos que não houve a implantação do curso na instituição de ensino relacionada no Parecer CEE/CEMÉP nº 242/17.

Anexo, fl. 107, consta a instituição de ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, a ser contemplada com a oferta do referido curso, com a atualização dos atos legais.

**Proposta de Alteração**

**Dados Gerais do Curso:**

**-Carga Horária Total do Curso:**

**De:** 960 horas

**Para:** 800 horas

**-Período de Integralização do Curso:**

**De:**

Mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

**Para:**

Mínimo de dois semestres letivos

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

**De:**

O Técnico em Serviços Jurídicos detém conhecimentos científicos tecnológicos, que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Executa serviços de suporte e apoio técnicos administrativos a escritórios de advocacia, de autoria jurídica, recursos humanos e departamentos administrativos, bem como cumpre as determinações legais atribuídas a cartórios judiciais e extras judiciais, executando procedimentos e registros cabíveis. É responsável pelo gerenciamento e pelo arquivo de processos e de documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

**Para:**

O Técnico em Serviços Jurídicos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Executa serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica. Coordena e executa o arquivamento de processos e documentos técnicas. Presta atendimento ao público.



PROCESSO Nº 473/17

## Matriz Curricular

### De:



Secretaria de Estado da Educação  
Superintendência da Educação  
Departamento de Educação e Trabalho



## PLANO DE CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS CONCOMITANTE

## d. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS						
Forma: CONCOMITANTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017		
Turno:				Carga horária: 960 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	CÓD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	1248	ATENDIMENTO AO PÚBLICO			32	32
2	2315	ÉTICA E CIDADANIA	32			32
3	1250	FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	32	32		64
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	32			32
6	1309	INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS	32			32
7	1310	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	32	48		80
8	1332	INTRODUÇÃO À ARQUIVOLOGIA	32			32
9	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	32		64
10	4038	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO		32	32	64
11	1333	NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	32	32		64
12	1334	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL		32	32	64
13	1335	NOÇÕES DE DIREITO PENAL			48	48
14	1336	NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO		32	32	64
15	1337	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL		48		48
16	1339	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL			32	32
17	1338	NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO			32	32
18	1340	PORTUGUÊS E LINGUAGEM JURÍDICA	32	32	48	112
19	1341	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO			32	32
TOTAL			320	320	320	960



PROCESSO Nº 473/17

## Matriz Curricular

### Para:

 Secretaria de Estado da Educação  
 Superintendência da Educação  
 Departamento de Educação e Trabalho

 PLANO DE CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS  
 CONCOMITANTE

#### d. Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS					
Forma: CONCOMITANTE			Implantação: gradativa		
			Ano:		
Turno: NOITE			Carga horária: 800 horas		
			Organização: Semestral		
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	1248	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	-	32	32
2	1250	FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	48	-	48
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	48	-	48
4	1310	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	32	48	80
5	4038	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	48	32	80
6	1333	NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	32	32	64
7	1334	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	32	32	64
8	1335	NOÇÕES DE DIREITO PENAL	32	32	64
9	1336	NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	32	32	64
10	1337	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL	32	32	64
11	1339	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	-	32	32
12	1338	NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO	32	32	64
13	1340	PORTUGUÊS E LINGUAGEM JURÍDICA	32	32	64
14	1341	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	-	32	32
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>



PROCESSO Nº 473/17

Instituição de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino, fl. 107, para ofertar o Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFERTARÃO O CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS - CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO/RENOVAÇÃO	AUTORIZAÇÃO DO CURSO			RECONHECIMENTO DO CURSO	
			ATO	INTEGRADO	SUBSEQUENTE	CONCOMITANTE	INTEGRADO	SUBSEQUENTE
MTS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E- EF M E PROF	RES 2523/14 Parecer nº 02/2014 – CEE/PR		RES 2523/14	Parecer nº 242/17		RES 1357/16 Par nº 94/2016- CEE/PR Adequação nº 66/2018 –CEE/PR

Diante do solicitado pelo Departamento de Educação e Trabalho/Seed, faz-se necessário prorrogar o prazo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, até 31/12/20, bem como, alterar o Plano do Curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 242/17, de 16/05/17, nos seguintes termos:

a) prorrogação do prazo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ao Ensino Médio, das instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas no Parecer CEE/CEMEP nº 242/17, de 16/05/17, até 31/12/20;

b) alteração do Plano do Curso, conforme o descrito no mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 242/17, de 16/05/17.

Encaminhamos cópia deste Parecer e o processo à Secretaria de Estado da Educação para as providências.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora





ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 473/17

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da CEMEP em exercício